

RESOLUÇÃO N° 012/2005-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Propõe a abolição dos artigos 27 e 31 do Regulamento do PGM.

Secretário

considerando o disposto na Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 042/2004-CEP;

considerando a Portaria nº 52/2002 da Capes que regulamenta o Programa de Demanda Social - DS;

considerando a Portaria nº 13, de 25 de abril de 2003, da Capes;

considerando a Instrução de Serviço 007/2004, do CNPq;

considerando as decisões tomadas durante a 22ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 04 de março de 2005;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta de abolição dos artigos 27 e 31 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 04 de março de 2005.

Profª Drª **MARIA CELESTE GONÇALVES VIDIGAL**
- Coordenadora -